



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

151

DATA DE PUBLICAÇÃO

08 de maio de 2015

FÉRIAS ABRIL

Servidor	Matricula SIAPE	Período
Gislaine Pereira Ramos De Oliveira	1910446	27/04/2015 a 29/04/2015
Lisandra Rosa Rodrigues De Lima Moraes	1093768	08/04/2015 a 17/04/2015
Jonas Carvalho Teixeira	1102183	13/04/2015 a 17/04/2015
Lucas Danelli	1939198	22/04/2015 a 30/04/2015
Diogo Andre Bastian	1916477	06/04/2015 a 17/04/2015
Alberto Sampaio	1960705	06/04/2015 a 17/04/2015
Marcio Schossler	2102830	06/04/2015 a 17/04/2015
Lilian Carla Demenighi Coppini	1751467	22/04/2015 a 30/04/2015
Carlos Eduardo Gregorio Pires	1908362	13/04/2015 a 17/04/2015
Eliane Regina Sackser	2086027	06/04/2015 a 20/04/2015
Erwin Becker Marques	1828799	06/04/2015 a 10/04/2015
Carlos Alberto Meier Basso	1826883	13/04/2015 a 17/04/2015
Cleysson Johnny Coppini	1921234	22/04/2015 a 30/04/2015
Marize Raimundo	1959841	22/04/2015 a 24/04/2015
Diego Soares Alves	1059323	06/04/2015 a 17/04/2015
Fabiana Miranda Reis De Carvalho	1827977	22/04/2015 a 30/04/2015
Cleverson Jose Abati	1828793	17/04/2015 a 17/04/2015
Raul Dos Santos Thome	1849742	06/04/2015 a 17/04/2015
Solange Aikes	1847352	06/04/2015 a 17/04/2015
Claudia Maria Serino Lacerda Muniz	1916998	06/04/2015 a 15/04/2015
Adriana Georgina Rosa De Santana Delazeri	1910770	09/04/2015 a 17/04/2015 e 22/04/2015 a 30/04/2015
Geraldino Alves Bartozek	1916526	06/04/2015 a 14/04/2015
Kelin Franciane Diedrich	1916723	06/04/2015 a 17/04/2015
Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	22/04/2015 a 10/05/2015
Michele De Oliveira Jimenez	1959844	06/04/2015 a 17/04/2015
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	06/04/2015 a 30/04/2015
Rafael Sanderson Santos Da Silva	1102355	10/04/2015 a 10/04/2015
Yulla Goncalves Ruas Lucas	1902541	06/04/2015 a 17/04/2015
Elias De Sousa Oliveira	1841252	29/04/2015 a 30/04/2015
Claudia Janice Hilgert	1826882	06/04/2015 a 10/04/2015
Anderson Antonio Andreata	1574970	22/04/2015 a 30/04/2015

Patricia Librenz	1997774	06/04/2015 a 19/04/2015 e 23/04/2015 a 24/04/2015
Gabriela Willig	1825719	06/04/2015 a 20/04/2015
Rudney Bostel	1916792	22/04/2015 a 24/04/2015
Silvio Cesar Ferreira	1957478	14/04/2015 a 17/04/2015
Cristiane Fiorentin Dotto Veiga	1102704	22/04/2015 a 30/04/2015
Cristine Maristela Limberger Lange	1895350	06/04/2015 a 17/04/2015
Elaine Aparecida Lima	1826888	22/04/2015 a 30/04/2015
Luiz Carlos Krudycz	1828011	22/04/2015 a 30/04/2015
Fernando Haetinger Maser Da Silva	1764416	22/04/2015 a 30/04/2015
Luciano Calheiros Lapas	1517967	22/04/2015 a 23/04/2015
Sheyla Farias Silva	1504684	06/04/2015 a 10/04/2015
Roseli Izabel Schuster	1942674	28/04/2015 a 30/04/2015
Jose Mario Dos Santos Resende	1479573	22/04/2015 a 30/04/2015

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
Ricardo Gasparotto	1845936	Administrador	Casamento	23/04/2015 a 30/04/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Francielli Brandt	2138139	Assistente em Administração	Casamento	23/04/2015 a 30/04/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Leonardo Caparroz Cangussu	1128878	Técnico em Assuntos Educacionais	Casamento	23/04/2015 a 30/04/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Michelle Lecheta	2123403	Assistente em Administração	Casamento	22/04/2015 a 29/04/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Maria Aparecida Webber	1957480	Administrador	Casamento	22/04/2015 a 29/04/2015	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
Ana Carolina Parapinski Dos Santos	2937429	Professora	Licença Gestante	13/12/2014 a 10/06/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Loreci Renk Ferreira	1908411	Técnico em Contabilidade	Licença Gestante	30/03/2015 a 25/09/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Solange Caneppele	2138620	Assistente em Administração	Licença Gestante	13/04/2015 a 09/10/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
Silvio Cesar Ferreira	1957478	Administrador	Licença Paternidade	30/03/2015 a 03/04/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
Anderson De Paula Geleski	2138597	Assistente em Administração	Licença Paternidade	02/03/2015 a 06/03/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
Wallace Antonio Ribeiro Da Silva	2172604	Assistente em Administração	Licença Paternidade	07/03/2015 a 11/03/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
Joasio De Aquino	2145320	Assistente em Administração	Licença Paternidade	29/04/2015 a 03/05/2015	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990

MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO	2149966	Desenhista de Artes Gráficas	Licença para tratamento de saúde	06/04/2015 à 20/04/2015	Artigos 202 e 203 da Lei 8112/90
FRANCIELLI BRANDT	2138139	Assistente em Administração	Licença por motivo de doença em pessoa da família	31/03/2015 à 10/04/2015	Artigo 83 da Lei 8112/90

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 14/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições estatutárias, definida no artigo 10 e regimentais, definida no artigo 19, inciso IV, que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.004510/2015-85, com a relatoria do conselheiro-relator, André Kaysel Velasco e Cruz e o deliberado em reunião ordinária, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo, o Regimento Interno da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 14/2015
ANEXOREGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE
DO PESSOAL DOCENTE (CPPD)TÍTULO I
DA CPPDCAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A CPPD, instituída pela portaria UNILA nº 834, de 22 de novembro de 2013, é um órgão de assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo da UNILA, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

Art. 2º Tem suas funções definidas pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e pelo Regimento Geral da UNILA em seu art. 154, incisos I a VI, o assessoramento quanto a:

- I. dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II. contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III. alteração do regime de trabalho docente;
- IV. avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V. solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e
- VI. liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CPPD é constituída por docentes efetivos estáveis do quadro permanente da UNILA, eleitos entre seus pares, sendo um representante de cada Unidade Acadêmica.

§1º O mandato de cada membro é de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

§2º No caso de vacância, assumirá o docente suplente para a Unidade Acadêmica do titular, e na ausência de um da mesma Unidade, o mais votado de qualquer outra Unidade.

§3º Para cada membro titular da CPPD deverá ser definido um membro suplente, preferencialmente da mesma Unidade Acadêmica.

§4º Na ausência ou insuficiência de candidatos no

processo eleitoral para compor a CPPD, o Reitor deverá nomear docente efetivo para a função, respeitando o previsto no caput deste artigo.

Art. 4º O mandato do Presidente e do Vice-presidente será coincidente com o mandato do membro eleito, permitida uma única recondução.

Seção I

Da Presidência

Art. 5º Compete ao Presidente:

- I. representar a CPPD em qualquer instância acadêmica e administrativa da Universidade, ou indicar um de seus membros para que o faça;
- II. promover o funcionamento regular da CPPD como responsável por sua administração, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade, bem como este Regimento Interno e as leis vigentes pertinentes;
- III. convocar e presidir as reuniões da CPPD;
- IV. propor a pauta das reuniões;
- V. decidir questões de ordem;
- VI. emitir pareceres sobre processos e documentos em conformidade com este Regimento ou por resolução da CPPD;
- VII. tomar as medidas adequadas visando ao cumprimento das deliberações do plenário;
- VIII. decidir *ad referendum* as decisões Comissão em casos urgentes, submetendo sua decisão aos membros da plenária na primeira reunião seguinte para a homologação;
- IX. solicitar, a quem de direito, assessoramento e informações em casos específicos;
- X. delegar atribuições nos limites deste Regimento.

Seção II

Da Vice-Presidência

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
 - II. assumir a presidência em caso de vacância;
 - III. executar outras atividades delegadas pelo Presidente.
- Art. 7º A presença dos membros da CPPD às reuniões ordinárias deverá ter prioridade sobre outras atividades na Instituição, excetuando-se as atividades didáticas.

Parágrafo único. A alocação da carga horária no Plano Individual de Trabalho dos integrantes da CPPD seguirá as normas específicas da UNILA.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º As deliberações se darão pela maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único. O Presidente exercerá o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade.

Art. 9º Reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, e extraordinárias quando necessário, sempre com a participação de no mínimo a maioria simples de seus membros.

§1º A CPPD se reunirá em espaço próprio onde será feita a guarda dos documentos e processos.

§2º Para apoio e comunicação permanente com interessados, contará com secretaria por meio de servidor designado para esse fim.

Art. 10. As reuniões serão marcadas por meio de

convocação oficial pelo Presidente ou, na sua falta, pelo Vice-Presidente, ou por maioria simples de seus membros, ou conforme deliberação de calendário de reuniões devidamente aprovado.

§1º A convocação para as reuniões extraordinárias deverá ser realizada em até dois dias úteis antes da data marcada para a sua realização.

§2º A convocação deve conter os assuntos a serem apreciados.

Art. 11. Perderá o mandato o docente que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo único. Nesses casos, o seguinte mais votado para a unidade acadêmica representada deverá assumir a função.

Art. 12. Cabe ao Presidente a indicação dos relatores para cada processo, não devendo ser da mesma Unidade Acadêmica do interessado, nem apresentar amizade íntima ou inimizade notória com o mesmo ou relação de cônjuge, companheiro (a), parentesco e afins até o terceiro grau.

Art. 13. As reuniões serão abertas pelo Presidente, ou na sua falta pelo Vice, que submeterá à plenária, a pauta e a ata da reunião anterior, e que não havendo manifestação contrária, será considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, pelos membros presentes e pelo Secretário.

§1º Na sequência, será dado tempo para comunicações, momento em que, além de assuntos gerais, serão registradas as justificativas de ausência e analisados os pedidos de alteração de pauta.

§2º Posteriormente, será dado início à Ordem do Dia, com a análise dos processos e discussão de temas definidos na pauta.

§3º Os relatores lerão os seus pareceres dos processos para os quais tenham ficado com a responsabilidade, em seguida serão feitos os esclarecimentos, colocado em discussão e apreciado o encaminhamento, obedecida a ordem de inscrição.

§4º Qualquer membro poderá requerer o adiamento da discussão pedindo vista do processo, ficando obrigado a apresentar o seu voto até a sessão plenária seguinte, salvo prorrogação concedida pela maioria dos membros presentes.

§5º A qualquer momento poderão ser levantadas questões de ordem.

§6º Encerrada a discussão, ninguém mais poderá fazer uso da palavra, senão para encaminhar a votação ou para declaração de voto.

Art. 14. De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser aprovada ao final da reunião ou na seguinte e que será assinada por todos os membros presentes.

Parágrafo único. As atas com as deliberações serão arquivadas, publicizadas em meio digital e cópias devidamente reconhecidas pela secretaria serão encaminhadas aos setores competentes que demandarem as deliberações da CPPD.

Art. 15. Compete aos membros da CPPD estudar e relatar, destacando-se os preceitos legais, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem confiadas pelo Presidente.

Art. 16. Poderão participar das reuniões os convidados aprovados previamente pela plenária.

Art. 17. Caberá a Presidência da CPPD solicitar à Administração Superior os recursos humanos e materiais necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 18. O Presidente da CPPD, ou membro da plenária por ele designado, deverá ser convidado a participar das reuniões dos Conselhos Superiores da UNILA, quando forem tratados assuntos pertinentes à política de pessoal docente.

Art. 19. Na ausência eventual do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo membro mais antigo da carreira do magistério na UNILA.

Art. 20. A CPPD, por meio de seu Presidente ou substituto, poderá solicitar informações e apoio administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Procuradoria Federal da UNILA, entre outros, a quem caberá atendê-la para seu bom desempenho.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Enquanto não houver espaço próprio e servidor especificamente designado para apoio à CPPD, essa função será realizada pelo Departamento de Apoio às Comissões Institucionais.

Art. 22. Enquanto não houverem avaliações do desempenho para fins de progressão ou promoção funcional dos servidores docentes em suas unidades acadêmicas a avaliação se dará exclusivamente pela CPPD.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da CPPD.

Art. 24. A CPPD tem seu processo eleitoral definido pela Portaria UNILA nº 834/2013.

Art. 25. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA UNILA Nº 411, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001365/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS	Assistente em Administração	1937171	18/04/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

*Republicada por conter erro na publicação anterior.

PORTARIA UNILA Nº 412, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001366/2014-44,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
-------------	-------	-------	---------------------	-----------

LUCAS DANELLI	Assistente em Administração	em	1939198	18/04/2015	Aprovado
---------------	-----------------------------	----	---------	------------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

*Republicada por conter erro na publicação anterior.

PORTARIA UNILA Nº 430, DE 27 DE ABRIL DE 2014

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001367/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARA LUCIA MAGALHAES	Bibliotecária-Documentalista	1939767	27/04/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

*Republicada por conter erro na publicação anterior.

PORTARIA UNILA Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005017/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, para exercer a função de Chefe de Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 439, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005025/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, para exercer a função de Chefe de Serviço de Segurança do Trabalho, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 443, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005129/2015-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, da função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3, designado pela

Portaria UNILA Nº 963/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2014, seção 2, página 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 444, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005167/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLARIENE APARECIDA MODENA DE FREITAS, Administradora, SIAPE 2154171, para exercer a função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 445, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004320/2015-68,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, da função de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 329/2013, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2013, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004986/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, da função de Coordenador do Curso de Geografia – Território e Sociedade na América Latina, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 58/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2013, seção 2, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 447, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da lei 12.677/2012 e o que consta no processo 23422.004986/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Geografia - Licenciatura, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 448, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004986/2015-16, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, do encargo de Vice - Coordenador do Curso de Geografia – Território e Sociedade na América Latina, designado pela Portaria UNILA Nº 364/2015, publicado no Boletim de Serviço de 10 de abril de 2015, página 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 449, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da lei 12.677/2012 e o que consta no processo 23422.004986/2015-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Geografia – Território e Sociedade na América Latina, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 450, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CONSUN nº 01/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares para compor a Coordenação Executiva da Editora Unila (EdUNILA):

c. MARCELO MARINHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1911619, como Coordenador-Adjunto

IV. NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Jornalista, SIAPE 2172674, como Coordenador de produção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 451, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005058/2015-79, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223, da função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 212/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2014, seção 2, página 42, a partir de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 452, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.005058/2015-79, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1, a partir de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 453, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005155/2014-81, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
IRENE PORZIO ZAVALA	Professora do Magistério Superior	1927071	13/03/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 454, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001369/2014-88, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LEANDRO SCHERER	JOSE Administrador	1939658	02/05/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 455, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001370/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
RUMINIKI SCHMOELLER PAVEI	Analista de Tecnologia da Informação	1939682	02/05/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 456, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando de Entendimento PROINT nº 07/2015 e o que consta no processo 23422.006316/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208560, para o encargo de Coordenador do Programa de Bases de Estudos em Bioética (PBEB) da UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 457, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando de Entendimento PROINT nº 07/2015 e o que consta no processo 23422.006316/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615, para o encargo de Coordenador do Programa de Bases de Estudos em Bioética (PBEB) da UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 458, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando de Entendimento PROINT nº 07/2015 e o que consta no processo 23422.006316/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2878195, para o encargo de Coordenador do Programa de Bases de Estudos em Bioética (PBEB) da UNESCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 459, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.004726/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, do cargo de Assessora da Reitoria 1, código CD-3, nomeada pela Portaria UNILA Nº 321/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 460, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.004726/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, para exercer o cargo de Assessor da Reitoria 1, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 461, DE 04 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004150/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
HELDER FERREIRA CALSAVARA	Engenheiro	1861752	02/05/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 462, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005189/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS, Assistente em Administração, SIAPE 1864256, da função de Chefe da Divisão de Atendimento ao Aluno, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 164/2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2014, seção 2, página 24, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 463, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001329/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
KELIN FRANCIANE DIEDRICH	Assistente em Administração	1916723	01/04/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 464, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004892/2015-47,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor VINICIUS ABILIO MARTINS, Contador, SIAPE 1020671, da função de Chefe da Seção de Análise Contábil, código FG-3, designado pela Portaria UNILA Nº 867/2014, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2014, seção 2, página 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 465, DE 05 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto 2001 e o que consta no processo nº 23422.004892/2015-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, ao servidor VINÍCIUS ABILIO MARTINS, Contador, SIAPE 1020671.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 466, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001587/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora FABIANA COLOMBELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1907987, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 467, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001697/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 468, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001471/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 469, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005180/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, SIAPE 2172678, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 470, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do art. 81, do art. 91 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004393/2015-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora IRENE PORZIO ZAVALA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1927071, no período de 08 de abril de 2015 a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 471, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004959/2015-43, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 472, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 6.029/2007, a Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, a Resolução CONSUN Nº 035, de 04 de novembro de 2014, e considerando o que consta no processo 23422.001576/2014-32, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CE/UNILA, integrada pelos servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, com mandatos não coincidentes de até três anos, permitida uma única recondução:

Titulares	Suplentes	Mandato
Bruno Bolognesi	Solange Aikes	Dezembro/2014 a Dezembro/2015
Helen Jane Passeri	Breno Viotto Pedrosa	Dezembro/2014 a Dezembro/2016
Fernando Haetinger Masera da Silva	Gustavo Oliveira Vieira	Dezembro/2014 a Dezembro/2017

Art. 2º Designar como presidente da Comissão de Ética da Unila, o servidor Fernando Haetinger Masera da Silva, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, em ratificação a decisão da Comissão de Ética.

Art. 3º Designar como responsável pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Unila o servidor Alexandre Beló, Secretário Executivo, SIAPE 2143944.

Art. 4º Revogam-se as Portarias Unila nº 1.220, de 11 de dezembro de 2014, e nº 217, de 25 de fevereiro de 2015, publicadas, respectivamente, nos Boletins de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, e nº 141, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 473, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002192/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora ANDREIA DA CRUZ, Secretária Executiva, SIAPE 1923676, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 17 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 474, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001911/2015-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora GISLAINE PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, SIAPE 1910446, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 475, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002159/2015-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 476, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001901/2015-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora PRISCILA LINI, Assistente em Administração, SIAPE 1908139, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 477, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001821/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA,

Assistente em Administração, SIAPE 1908219, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 478, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001715/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 479, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001705/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a servidora VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916955, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 480, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001315/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 481, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no

processo 23422.000017/2015-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 482, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005295/2015-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, para exercer o encargo de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 483, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.004941/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor YUNIER GARCIA BASABE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2220474, no período de 20 de abril a 08 de maio de 2015, para participação em experimento de pesquisa, ICTP – Elettra Useres Programme, no Centro Internacional de Teoria Física, para Trieste, Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 484, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.005148/2015-60,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, no período de 02 a 29 de junho de 2015, para participação no evento 11 Media Conference: Media Research Forum/University of Applied Sciences Kiel, reuniões de trabalho e pesquisa, bem como proferir palestras nas Universidades Alemãs: Bielefeld University, Johannes-Gutenberg University Mainz e

Hamburg University, nas cidades de Kiel, Bielefeld, Mainz e Hamburg, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 485, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001917/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro, SIAPE 1916792, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 486, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CONSUN nº 01/2015 e o que consta no processo 23422.005432/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – EdUNILA, os seguintes nomes:

I. ANALÍA CHERNAVSKY, Coordenadora da Editora Universitária, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174;

II. MARCELO MARINHO, Coordenador-Adjunto da Editora Universitária, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1911619; e NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, Suplente;

III. CARLA VALÉRIA DO NASCIMENTO, Jornalista, SIAPE 2147236, Representante titular dos Técnico-Administrativos em Educação; e RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, Suplente;

IV. GUSTAU NERIN ABAD, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2156067, Representante titular do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH; e PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, Suplente;

V. MARCELA BOROSKI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1926933, Representante titular do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN; e CARLOS KUSANO BUCALÉN FERRARI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1621961, Suplente;

VI. FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, Representante titular do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP; e MARÍA ALEJANDRA NICOLÁS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2195845, Suplente;

VII. GLAUCIO ROLLOF, Professor do Magistério Superior, SIAPE 341119, Representante titular do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território –

ILATIT; e ROBERTO FRANÇA DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1925997, Suplente;

VIII. WALTER GARCIA DA SILVEIRA JUNIOR, Professor do Magistério Superior da Universidade de São Paulo, Representante externo à UNILA;

IX. PLÍNIO MARTINS FILHO, Diretor-Presidente da Editora da Universidade de São Paulo e Professor do Magistério Superior desta Universidade, Representante externo à UNILA;

X. ROCCO CARBONE, Professor da Universidad Nacional de General Sarmiento, Buenos Aires, Argentina, Representante externo à UNILA;

XI. JUAN MARTÍN OSSIO ACUÑA, Professor da Pontificia Universidad Católica del Perú, Representante externo à UNILA.

XII. MAYCO ALEJANDRO MACIAS, Representante titular dos discentes, e CINTHYA JANELLE MILAGOS CELIS FALCON, Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 393, de 16 de abril de 2015, publicada na página 15 do Boletim de Serviço nº 148, de 17 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 487, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 29 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os PRÓ-REITORES, SECRETÁRIOS E DIRETORES, como responsáveis pela autorização eletrônica e controle da inserção de dados no SCDP, nas viagens nacionais e internacionais, oriundas de sua respectiva unidade, atuando nos perfis de Proponente e Ordenador de Despesas, bem como efetuar a análise e a aprovação das respectivas prestações de contas.

I - Proponente: é o perfil atribuído à autoridade responsável pela avaliação da indicação do proposto e pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa, conforme art. 5º, § 1º do Decreto 5.992/06. Também é o responsável pela aprovação da prestação de contas das viagens cadastradas no SCDP.

II - Ordenador de Despesas: é o responsável pela autorização da despesa relativa a diárias e passagens.

§1º. A autorização formal, despachada nos autos, de responsabilidade do Reitor em exercício, conforme §2º do art. 6º do Decreto nº 7.689/2012, será realizada de forma global, rateando o orçamento da Universidade entre suas unidades.

§2º. A autorização no perfil “Ministro/Dirigente”, bem como a respectiva aprovação de prestação de contas, necessária para viagens internacionais, mantém-se sob responsabilidade do Reitor em exercício, tendo em vista o disposto no §4º do art. 7º do Decreto 7.689/2012.

§3º. Também mantém-se sob responsabilidade do Reitor a autorização eletrônica no perfil “Autoridade Superior”,

conforme §1º do art. 7º do Decreto 7.689/2012, necessária para:

V. viagens cadastradas com menos de 10 dias de antecedência;

VI. viagens para prepostos que já alcançaram 40 diárias intercaladas no ano;

VII. viagens com duração superior a 10 dias contínuos;

VIII. viagens para mais de 10 pessoas no mesmo evento;

IX. viagens de prepostos com prestações de contas pendentes.

§4º. Quanto se tratar de viagem dos Pró-Reitores, Secretários e Diretores, a autorização nos perfis Proponente e Ordenador de Despesas se dará também pelo Reitor.

Art. 2º As unidades PROAGI, SECOM, SECIC, SACT, AUDIN, PROCURADORIA, BIUNILA e EDUNILA ficarão agrupadas dentro da unidade PROPLAN, de forma que as aprovações previstas no art. 1º sejam feitas pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º A designação do art. 1º se estende ao substituto, quando em exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando as atribuições estabelecidas no Decreto 7.689 de 2 de maio de 2012, bem como as respectivas delegações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de forma global, o orçamento de diárias e passagens às unidades administrativas e acadêmicas da Universidade, de forma a atender o disposto no vista o §2º do art. 6º do Decreto nº 7.689/2012, e promover a operacionalização descentralizada das concessões de diárias e passagens.

Art. 2º Os valores concedidos a cada unidade, após rateio, são os seguintes:

SCDP	Unidade	Teto	Programas específicos	Bancas de Concursos	Teto Total
-	Concursos	R\$ 152.600,00			R\$ 152.600,00
152770	GR	R\$ 101.000,00			R\$ 101.000,00
152897	PROGRAD	R\$ 13.000,00	R\$ 34.800,00		R\$ 47.800,00
152898	PRRPG	R\$ 13.000,00	R\$ 146.160,00		R\$ 159.160,00
152895	PROEX	R\$ 13.000,00	R\$ 34.800,00		R\$ 47.800,00
152926	PROINT	R\$ 13.000,00	R\$ 34.800,00		R\$ 47.800,00
152896	PRAE	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
154565	ILAACH	R\$ 13.000,00	R\$ 24.360,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.360,00
154566	ILAESP	R\$ 13.000,00	R\$ 54.360,00	R\$ 24.000,00	R\$ 91.360,00
154567	ILACVN	R\$ 13.000,00	R\$ 37.360,00	R\$ 12.000,00	R\$ 62.360,00
154568	ILATT	R\$ 13.000,00	R\$ 24.360,00	R\$ 12.000,00	R\$ 49.360,00
154564	IMEA	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
152900	PROGEPE	R\$ 31.400,00			R\$ 31.400,00
	Capacitação	R\$ 149.755,41			R\$ 149.755,41

152899	PROPLAN	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	PROAGI	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	SECOM	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	SECIC	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	SACT	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	AUDIN	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	PF	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	BIUNILA	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
	EDUNILA	R\$ 13.000,00			R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 681.755,41	R\$ 391.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 1.150.755,41	

§1º. Para rateio dos valores foi considerado o orçamento anual da Universidade, o histórico e o planejamento das unidades;

§2º. As unidades PROAGI, SECOM, SECIC, SACT, AUDIN, PROCURADORIA, BIUNILA e EDUNILA ficarão agrupadas dentro da unidade PROPLAN, de forma que as aprovações previstas no art. 1º sejam feitas pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§3º. As competências de autorização eletrônica serão objeto de subdelegação em outra portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 489, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, SIAPE 1794877, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 11 e 12 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

DECLARAÇÃO

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras, Professor Henrique Rodrigues Leroy, declara, no uso de suas atribuições, que a candidata Mayumi Andréa Koide Costa foi aprovada em primeiro lugar no Processo Seletivo Simplificado Para Professor Bolsista do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) - atingindo a pontuação 93,0 - realizado pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no dia 04 de Maio de 2015.

HENRIQUE RODRIGUES LEROY

DECLARAÇÃO

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras, Professor Henrique Rodrigues Leroy, declara, no uso de suas atribuições, que a candidata Fernanda Pereira foi aprovada em segundo lugar no Processo Seletivo Simplificado Para Professor Bolsista do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF -

Inglês) - atingindo a pontuação 80,0 - realizado pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no dia 04 de Maio de 2015.

HENRIQUE RODRIGUES LEROY

EDITAL 003/2015 CASEP DE 30 DE ABRIL DE 2015

A Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CASEP, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Portaria Nº 369/2015 UNILA, de 10 de Abril de 2015, torna público o presente Edital contendo Resultado do Processo Eleitoral para Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CASEP com fulcro no que determina a Resolução nº 003/2014, de 26 de março de 2014 que aprova as normas para instrução e tramitação de Processos de Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação:

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

SERVIDOR TAE	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
Roberta Soato Arana	71	TITULAR
Carla Fernanda Fruehauf	70	TITULAR
Luiz Fernando Kiihl Matias	64	TITULAR
Oeber Izidoro Pereira	57	TITULAR
Fernando Cezar Melo de Oliveira	50	TITULAR
Roy Eddie Marquardt Filho	50	TITULAR
Samuel Rodrigues Monteiro	49	TITULAR
Fabiana Colombelli	47	TITULAR
Edineia Aparecida Machado Dutra	39	TITULAR
João Vítor Vieira Gelsinski	37	TITULAR
Alisson Vinicius Silva Ferreira	33	TITULAR
Marcelo Kunde	31	TITULAR
Alvaro José Trentini	31	TITULAR
Wender Silveira Freitas	25	TITULAR
Márcio José da Silva	23	TITULAR
Claudio Costa Lima Monteiro	22	TITULAR
Eliane Raquel Peres Lala	16	TITULAR
Alexandre Beló	11	TITULAR
Sandro Landskron	11	TITULAR
TOTAL DE VOTANTES:		270
TOTAL DE VOTOS BRANCOS:		13
TOTAL DE VOTOS NULOS:		12
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS:		245

HELEN JANE PASSERI

PORTARIA PROGEPE Nº 175, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, e o que consta no processo nº 23422.007580/2014-12, RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA 1.198/2014, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 131, de 05 de dezembro de 2014, página 06, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor AROLDO DA SILVA

TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 176 DE 30 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código CD-3, no período de 04 a 15 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 177 DE 04 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º da portaria PROGEPE nº 98/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 144 de 20 de março de 2015, que designou a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, no período de 04 a 15 de maio de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria PROGEPE nº 172/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 150 de 30 de abril de 2015, que designou o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 178 DE 04 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 179 DE 05 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 180 DE 05 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS DEZORDI LINK, Assistente em Administração, SIAPE 1826805, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Convênios, código FG-3.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 305/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 120, que designou o servidor ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Convênios, código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 181 DE 07 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.003890/2015-31, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 26 de março de 2015, ao servidor LEANDRO BISPO VERAS, Assistente em Administração, SIAPE 2196836, correspondente ao curso de Letras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 182 DE 08 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de

21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005258/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - Servidor ROBSON EDUARDO GIBIM, Assistente em Administração, SIAPE 2220991, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II - Servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 183 DE 08 DE MAIO DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.005365/2015-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, como substituta do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, nos dias 07 e 08 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2015. O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 04/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, que serão prestados pela contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico SRP 07/2013, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcelo Nepomoceno Kapp – Professor, Matrícula SIAPE nº 1798354, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual,

manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Armando Julio Farias da Silva Mora Guerra – Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2146110, lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia; e José Arnildo Welter Neto – Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1921783, lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Neila Evangelista – Administradora, Matrícula SIAPE nº 2144158, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; Ageu Tavella Gonçalves – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2149003, lotado na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; e Juliana Bento Porto – Assistente em Administração – Matrícula SIAPE nº 2143192, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 02/2013, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para atender à necessidade desta instituição na prestação de serviço de rede de dados privativa implementada através de rede IP multiserviços, com tecnologia MPLS e meio físico óptico ou metálico, com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas atualmente, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, que serão prestados pela contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico 03/2013, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcelo Nepomoceno Kapp – Professor, Matrícula SIAPE nº 1798354, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Armando Julio Farias da Silva Mora Guerra – Analista de Tecnologia da

Informação, Matrícula SIAPE nº 2146110, lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia; e Willian Rahmam Kassem – Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2140475, lotado no Laboratório de Computação de Alto Desempenho, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Neila Evangelista – Administradora, Matrícula SIAPE nº 2144158, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; Ageu Tavella Gonçalves – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2149003, lotado na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; e Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Contabilidade – Matrícula SIAPE nº 2150041 – lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 49, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 14/2014, firmado com a empresa BERNI INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de solução de impressão corporativa (SIC), que serão prestados pela contratada, nas condições

estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico 17/2014, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcelo Nepomoceno Kapp – Professor, Matrícula SIAPE nº 1798354, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Thyago Ferreira de Medeiros – Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144388, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Cristian Arley Bender – Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 2160009, lotado na Divisão de Suporte Técnico; e Wellington Carniato Camargo de Oliveira – Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 2146422, lotado na Divisão de Suporte Técnico, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Neila Evangelista – Administradora, Matrícula SIAPE nº 2144158, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; Ageu Tavella Gonçalves – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2149003, lotado na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação; e Jorge Alberto Bittencourt Saraiva – Técnico em Contabilidade – Matrícula SIAPE nº 2150041, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato,

especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 50, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

I. ADEMAR SERGIO FIORINI, Matrícula SIAPE 1814572, RG 213917 SESP/SC, nº registro CNH 01421977580;

II. CLEOFAS BERWANGER, Matrícula SIAPE 1823954, RG 65521070-5 SESP/PR, nº registro CNH 03539877020;

III. HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES, Matrícula SIAPE 1823953, RG 52498160-3 SESP/PR, nº registro CNH 01317305049;

IV. RUDNEY BOSTEL, Matrícula SIAPE 1916792, RG 1636698 SESP/ES, nº registro CNH 03776290603;

V. JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Matrícula SIAPE 1750430, RG 7068190-0 SESP/PR, nº registro CNH 02518708751;

VI. ROBINSON ALEXANDER STURMER, Matrícula SIAPE 1956620, RG 6575354-5 SESP/PR, nº registro CNH 00362510807;

VII. HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Matrícula SIAPE 2212050, RG 11087098 SESP/MG, nº registro CNH 02632564664;

VIII. MARILU MAYER, Matrícula SIAPE 2213291, RG 6704271-9 SESP/PR, nº registro CNH 01546318401;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 51, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

(UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 020/2015, firmado com a empresa CASTELL-TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros nos âmbitos local, intermunicipal, interestadual e internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916477, lotado na Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Fernando Satoro Koguti Santin – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes; e Diego Santos de Souza – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145611, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuélzer Vieira Júnior – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação

necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 52, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 021/2015, firmado com a empresa MUNARI TRANSPORTES TURISTICOS LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros nos âmbitos local, intermunicipal, interestadual e internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Diogo André Bastian – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1916477, lotado na Divisão de Transportes, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar

o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Fernando Satoro Koguti Santin – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124461, lotado na Divisão de Transportes; e Diego Santos de Souza – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145611, lotado na Divisão de Transportes, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuélzer Vieira Júnior – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 016/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, com base nas atribuições delegadas pela Portaria Nº 384/2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria UNILA Nº 007/2013, que designa os membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, que passa a ter a

composição especificada.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I. FRANCIELI REBELATTO, Docente, SIAPE 1999946-7, titular – representando o tutor;

II. TEREZA MARIA SPYER DULCI, Docente, SIAPE 2885320-8, suplente – representando o tutor;

III. ADOLFO GERMAN DELVALLE FERNANDEZ, Discente, Matrícula 2012108140102736, titular – representando os discentes integrantes do PET;

IV. JULIANA ADLYN, Discente, Matrícula 2014101070103334, suplente – representando os discentes integrantes do PET;

V. DIANA ARAUJO PEREIRA, Docente, SIAPE 1619312-7, titular – representando a administração;

VI. MÁRCIA APARECIDA PROCOPIO SCHEER, Docente, SIAPE 1562714-0, suplente – representando a administração;

VII. DÉBORA VILLETI ZUCK, Pedagoga, SIAPE 2148185-2, titular – representando a Pró-Reitoria de Graduação, interlocutora do PET e presidente do CLAA;

VIII. LUISA CECILIA CALDART, Assistente em Administração, SIAPE 2160765-1, suplente – representando a Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. O mandato de cada membro do CLAA será de 2 anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 384, de 14 de abril de 2015, e nos termos da legislação, torna pública a retificação do Edital PROGRAD nº 036/2015, de 06 de abril de 2015, retificado pelo Edital PROGRAD nº 037/2015, de 17 de abril de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos editais supracitados.

1. DOS ITENS RETIFICADOS

1.1 Onde se lê:

“5.2 As bolsas serão distribuídas conforme ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, desde que atendidos os pré-requisitos dispostos neste edital para recebimento da mesma.”

Leia-se:

5.2 As bolsas serão distribuídas conforme ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção.

1.2 Onde se lê:

“5.4 Candidatos interessados na vaga de bolsista, não poderão acumular bolsa com outro programa da UNILA.”

Leia-se:

5.4 Candidatos interessados na vaga de bolsista não poderão acumular bolsa com outro programa da UNILA, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil.

1.3 Onde se lê:

“6.1 Poderá concorrer às vagas abertas por este edital, o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

[...]

c) Ter claro interesse pelo tema do projeto: “*Trânsitos culturais fronteiriços: território, memória, e poéticas áudio-visuais*”;

[...]”

Leia-se:

6.1 Poderá concorrer às vagas abertas por este edital, o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

[...]

c) Ter claro interesse pelo tema do projeto: “*Trânsitos culturais fronteiriços: território, memória, e poéticas áudio-visuais*”, sob a tutoria da docente Francieli Rebelatto;

[...]

1.4 Onde se lê:

“7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao sistema eletrônico INSCREVA os seguintes documentos:

[...]

b) *Curriculum vitae* atualizado (preferencialmente com as respectivas comprovações);

[...]”

Leia-se:

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao sistema eletrônico INSCREVA os seguintes documentos:

[...]

b) *Curriculum vitae* atualizado;

[...]

1.5 Onde se lê:

“8.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 05 a 07 de maio, em local e horário a ser divulgado pelo(a) tutor(a), por meio do e-mail institucional do candidato, no dia 29 de maio de 2015.”

Leia-se:

8.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 05 a 07 de maio, em local e horário a ser divulgado pelo(a) tutor(a), por meio do e-mail institucional do candidato, no dia 29 de abril de 2015.

1.6 Onde se lê:

“8.3 O resultado da seleção dos candidatos será encaminhado pelo tutor à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo II deste edital, até o dia 11 de maio de 2015.”

Leia-se:

8.4 O resultado da seleção dos candidatos será encaminhado pelo tutor à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo III deste edital, até o dia 11 de maio de 2015.

1.7 Onde se lê:

“10.1 O termo de compromisso será encaminhado ao discente classificado por meio de correio eletrônico institucional no dia 13 de maio de 2015. O discente deverá imprimir o termo de compromisso, assinar, recolher a assinatura do(a) tutor(a) e entregar o documento na

secretaria acadêmica de vinculação do curso até o dia 19 de maio de 2015.”

Leia-se:

10.1 O Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital, juntamente com o Formulário de Cadastro, Anexo IV deste Edital, serão encaminhados ao discente classificado por meio de correio eletrônico institucional no dia 13 de maio de 2015, e também estarão disponíveis em formato impresso na Secretaria Acadêmica dos Cursos, cabendo ao discente assinar, recolher a assinatura do(a) tutor(a) e entregar os formulários na Secretaria Acadêmica de vinculação do curso até o dia 19 de maio de 2015, e esta encaminhará os mesmos para o Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA.

1.8 Onde se lê:

“10.2 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não entregar o termo de compromisso na data definida no item anterior.”

Leia-se:

10.2 Será desclassificado automaticamente o candidato que não entregar o Termo de Compromisso devidamente assinado, e o Formulário de Cadastro, na data definida no item anterior.

1.9 Onde se lê:

“10.3.2 Os candidatos suplentes serão convocados dia 20 de maio de 2015 por meio do correio eletrônico institucional, devendo realizar a entrega do termo de compromisso até o dia 23 de maio de 2015. A entrega o termo de compromisso pelos suplentes seguirá os mesmos trâmites definidos no item 10.1.”

Leia-se:

10.3.2 Os candidatos suplentes serão convocados dia 20 de maio de 2015 por meio do correio eletrônico institucional, devendo realizar a entrega do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro até o dia 23 de maio de 2015, seguindo os mesmos trâmites definidos no item 10.1.

1.10 Onde se lê:

“12.1 A participação de alunos no Programa PET/Conexões de Saberes da UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade;”

Leia-se:

12.1 A participação de alunos no PET/Conexões de Saberes da UNILA não implicará, sob qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade;

1.11 Onde se lê:

“Anexo I ao Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

CRONOGRAMA”

PERÍODO	ATIVIDADE
06 de abril	Publicação do Edital de seleção de discentes para compor o grupo PET Conexões de Saberes da UNILA
15 a 22 de abril	Período para inscrição dos discentes no INSCREVA
29 de maio	Data para encaminhamento do e-mail com as informações sobre a entrevista aos discentes selecionados
05 a 07 de maio	Período para realização das entrevistas com os discentes selecionados

11 de maio	Data final para o(a) tutor(a) encaminhar o resultado final da seleção à PROGRAD
12 de maio	Publicação do Edital com o resultado final da seleção dos discentes
13 de maio	Convocação dos discentes classificados (encaminhamento do termo de compromisso no e-mail institucional)
19 de maio	Data final para entrega dos termos de compromisso à secretaria acadêmica pelo discente classificado
20 de maio	Convocação dos discentes suplentes classificados (encaminhamento do termo de compromisso no e-mail institucional)
22 de maio	Data final para entrega dos termos de compromisso à secretaria acadêmica pelo discente suplente convocado.

Leia-se:

Anexo I do Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
06 de abril de 2015	Publicação do Edital de seleção de discentes para compor o grupo PET Conexões de Saberes da UNILA
15 a 22 de abril de 2015	Período para inscrição dos discentes no INSCREVA
29 de abril de 2015	Data para encaminhamento do e-mail com as informações sobre a entrevista aos discentes selecionados
05 a 07 de maio de 2015	Período para realização da segunda etapa de seleção, e as entrevistas com os discentes selecionados
11 de maio de 2015	Data final para o(a) tutor(a) encaminhar o resultado final da seleção à PROGRAD
12 de maio de 2015	Publicação do Edital com o resultado final da seleção dos discentes
13 de maio de 2015	Convocação dos discentes classificados (encaminhamento do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro no e-mail institucional)
19 de maio de 2015	Data final para entrega dos Termos de Compromisso e do Formulário de Cadastro à Secretaria Acadêmica pelo discente classificado
20 de maio de 2015	Convocação dos discentes suplentes classificados (encaminhamento do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro no e-mail institucional)
23 de maio de 2015	Data final para entrega dos Termos de Compromisso e do Formulário de Cadastro à Secretaria Acadêmica pelo discente suplente convocado.

1.12 Onde se lê:

“Anexo II ao Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

ENTREVISTA DO CANDIDATO”

Identificação

Discente:	
Curso:	Período:

Observações da entrevista:

<p>_____</p>
Média / Conceito final:

O discente possui algum impedimento para se tornar bolsista: () sim () não

Docente Tutor(a)	Docente Comissão
Assinatura/ Carimbo	Assinatura/ Carimbo
	Nome:
	Foz do Iguaçu, de de

Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do	
Docente Comissão	Docente Comissão
Assinatura/ Carimbo	Assinatura/ Carimbo
Nome: Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do	Nome: Foz do Iguaçú, ___ de ___ de ___ do

Leia-se:

Anexo II do Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

ENTREVISTA DO CANDIDATO

Identificação	
Discente:	
Curso:	Período:
Observações da entrevista:	
<hr/>	
Média / Conceito final:	

O discente possui algum impedimento para se tornar bolsista: () sim () não

Docente Tutor(a)	Docente da Comissão de seleção
Assinatura/ Carimbo	Assinatura/ Carimbo
Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do	Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do
Docente da Comissão de seleção	Docente da Comissão de seleção
Assinatura/ Carimbo	Assinatura/ Carimbo
Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do	Foz Iguaçú, ___ de ___ de ___ do

1.13 Onde se lê:

“Anexo III ao Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PET/CONEXÕES DE SABERES”

Classificação	Nome do discente candidato a monitor	Modalidade
1º		
2º		
3º		
4º		
5ª		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		suplente
12º		suplente
13º		suplente
14º		suplente
15º		suplente

Docente Tutor(a)
Assinatura/ Carimbo
Foz do Iguaçú, ___ de ___ de ___ do

Leia-se:

Anexo III ao Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PET/CONEXÕES DE SABERES

Classificação	Nome do discente candidato a monitor	Modalidade
1º		
2º		
3º		
4º		
5ª		
6º		suplente
7º		suplente
8º		suplente
9º		suplente
10º		suplente

Docente Tutor(a)
Assinatura/ Carimbo
Foz do Iguaçú, ___ de ___ de ___ do

Para uso exclusivo do DAAG-PROGRAD	
Recebido em: ___/___/___	Assinatura e carimbo do servidor

2. DOS ITENS RETIFICADOS COM INCLUSÃO DE SUBITENS

2.1 Onde se lê:

“1.1 O Programa de Educação Tutorial PET/Conexões de Saberes, ligado ao Ministério da Educação, é desenvolvido, na UNILA, por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

Leia-se:

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes do Programa PET/Conexões de Saberes, conforme o Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

1.2 O Programa de Educação Tutorial PET/Conexões de Saberes, ligado ao Ministério da Educação, é desenvolvido na UNILA por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Onde se lê:

“3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES:

3.1 Compete ao discente participante do PET:

- Zelar pela qualidade acadêmica do Programa PET/Conexões de Saberes;
- Participar de todas as atividades programadas pelo(a) tutor(a) do programa;
- Participar, durante a sua permanência no grupo, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter um bom rendimento no curso de graduação no qual está matriculado;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza acadêmica, um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações e trabalhos

apresentados;

g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.”

Leia-se:

3. DOS DEVERES DOS DISCENTES:

3.1 São deveres do discente participante do PET:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do Programa PET/Conexões de Saberes;

b) Participar de todas as atividades programadas pelo(a) tutor(a) do programa;

c) Participar, durante a sua permanência no grupo, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) Manter um bom rendimento no curso de graduação no qual está matriculado;

e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UNILA, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2.3 Onde se lê:

“8.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta por três (03) docentes da UNILA, indicados e coordenados pelo(a) tutor(a), no período de 23 a 07 de maio de 2015, e consistirá nas seguintes etapas:

a) A primeira etapa da seleção, eliminatória, compreenderá a análise dos critérios mencionados no item 6 do presente edital;

b) A segunda etapa da seleção, eliminatória e classificatória, será composta por:

1 Verificação do IRA;

2 Análise da Carta de Apresentação;

3 Entrevista com comissão de docentes e o(a) tutor(a) responsável pelo programa PET/Conexões de Saberes da UNILA, conforme critérios e instrumentos definidos pelo mesmo, na forma do Anexo I deste edital.”

Leia-se:

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão composta por três (03) docentes da UNILA, indicados e coordenados pelo(a) tutor(a), e informada por meio do e-mail institucional do candidato.

8.2 A seleção dos candidatos ocorrerá no período de 23 de abril a 07 de maio de 2015, e consistirá nas seguintes etapas:

I - A primeira etapa da seleção, eliminatória, compreenderá a análise dos requisitos mencionados no item 6 do presente edital;

II - A segunda etapa da seleção, classificatória, será composta por:

a) IRA;

b) Entrevista com a comissão de docentes e o(a) tutor(a) responsável pelo programa PET/Conexões de Saberes da UNILA,

conforme critérios e instrumentos definidos pelo mesmo, na forma do Anexo II deste edital.

2.4 Onde se lê:

“11.1 O desligamento dos discentes participantes das atividades do PET, ocorre nas seguintes situações:

a) Conclusão, trancamento total de matrícula ou abandono do curso de graduação;

b) A pedido do discente, devidamente justificado;

c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico de cada semestre letivo menor do que 6,0 (seis);

d) Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;

e) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Tutoria ou com o ambiente universitário.”

Leia-se:

11.1 O desligamento dos discentes participantes das atividades do PET, ocorre nas seguintes situações:

a) Conclusão, trancamento total de matrícula ou abandono do curso de graduação;

b) Desistência, por pedido do discente, devidamente justificado;

c) rendimento insuficiente, caracterizado pelo IRA de cada semestre letivo menor do que 6,0 (seis);

d) Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET;

e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

f) Descumprimento dos deveres previstos neste Edital;

g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Tutoria ou com o ambiente universitário.

11.2 A formalização do desligamento do discente do PET, segundo as situações arroladas no item 11.1, poderá ser feita a qualquer tempo, conforme o formulário disponível no Anexos VI deste Edital.

2.5 Onde se lê:

“12.2 O discente participante fará jus a um certificado, emitido pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de participação no PET/Conexões de Saberes, após um tempo mínimo de 01 (um) ano de participação efetiva e comprovada no programa.”

Leia-se:

12.2 O discente participante fará jus a um certificado, emitido pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de participação no PET/Conexões de Saberes, após um tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no programa.

3. DA INCLUSÃO DE ITEM

3.1 Formulário de Cadastro

Anexo IV do Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO NO PET

Grupo PET/Conexões de Saberes

--

Tutor(a)		
Nome (completo)		
Data de Nascimento	Nacionalidade	Sexo
RG/RNE	Órgão expedidor	CPF
E-mail (institucional)		
Telefone	Celular	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	Município	CEP
Banco	Agência	Conta
Curso de Graduação	Turno	
Número da matrícula	Ano de Ingresso	Semestre

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

_____ Assinatura do Discente

Para uso exclusivo do DAAA-PROGRAD	
Recebido em: ____/____/____	Assinatura e carimbo do servidor

Data de ingresso no Grupo PET	Data de saída do Grupo PET
Data da Certificação	

3.2 Termo de Compromisso do Aluno no PET

Anexo V do Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu....., RG / RNE nº....., CPF nº....., aluno do curso de graduação....., matrícula nº....., participante do grupo PET Conexões de Saberes....., na condição de (.....) Bolsista/ (.....) Não Bolsista, firmo perante a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, situada à Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu -PR, inscrita no CGC/MF 11.806275/0001-33, representada pelo Pró-reitor de Graduação Eduardo de Oliveira Elias, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF,

representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria no 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

DISCENTE

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

3.3 Termo de Desligamento do Aluno no PET

Anexo VI do Edital nº 036, de 06 de abril de 2015

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Aluno: _____

Tipo de vínculo: () Bolsista () Não-bolsista

Grupo PET/Conexões de Saberes:

Tutor: _____

Venho por meio deste informar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET o desligamento do Programa de Educação Tutorial, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- () Conclusão, trancamento total de matrícula ou abandono do curso de graduação;
 () Desistência, por pedido do discente, devidamente justificado;
 () Rendimento insuficiente, caracterizado pelo IRA de cada semestre letivo menor do que 6,0 (seis);
 () Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET;
 () Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
 () Descumprimento dos deveres previstos no Edital de seleção de alunos para o PET;
 () Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Tutoria ou com o ambiente universitário.

Justificativa (caso se aplique):

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Discente

 Assinatura do Tutor

Para uso exclusivo do DAAA-PROGRAD	
Recebido em: ____/____/____	Assinatura e carimbo
do servidor	

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
 Pró-Reitor de Graduação

EDITAL PRPPG Nº 23/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.
 SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE
 DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-
 GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 169/2015 publicada no Boletim de

Serviços nº 140 de 20 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para alunos do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL) turma 2015.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
 b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
 c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 09 (nove) bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas ao Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina, que serão distribuídas atendendo às normas constantes a Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 07 a 27 de Maio de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail dpgss@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido presente no anexo I;
 b) Termo de compromisso do discente assinado presente no anexo II;
 c) Declaração do próprio punho com justificativa da necessidade financeira devidamente assinada (que será submetida a avaliação conforme item 6.2);
 d) Cópia do CPF;
 e) Cópia do RG;
 f) Cópia de Comprovante de residência recente (água ou luz);
 g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
 h) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
 i) *Curriculum Lattes* com cópia de até 2 (dois) artigos publicados quando houver;
 j) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.3 Do envio da documentação:

- a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.
 b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o

arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu* não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.

3.5 É de responsabilidade do candidato estar atento a confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 5 deste edital.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Integração Contemporânea da América Latina da UNILA;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Integração Contemporânea da América Latina da UNILA;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela

PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014 e Portaria nº 09/2015 – PRPPG, de 29 de Abril de 2015 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº40/2014, que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

6.2 A classificação geral dos candidatos ocorrerá de acordo com a avaliação dos Projetos de Pesquisa conforme os critérios estabelecidos no item 6.5, análise do *Curriculum Lattes* e Declaração com justificativa da necessidade financeira.

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos.

6.4 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação, 5 bolsas serão destinadas aos candidatos que declararam necessidade financeira.

II Extraindo da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item 6.4 - I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados independente se declararam ou não necessidade financeira até atingir a distribuição das bolsas restantes.

6.5 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas:

Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

Item	Pontuação máxima
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
Total	10,0

7. CRONOGRAMA:

Inscrições	07 a 27 de Maio de 2015	E-mail: dpgss@unila.edu.br
Homologação das inscrições	28 de Maio de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg
Seleção	29 de Maio a 1º de Junho 2015	Comissão de Bolsas
Resultado	02 de Junho de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg
Recursos	03 a 08 de Junho de 2015	Email: dpgss@unila.edu.br
Resultado Final	12 de Junho de 2015	http://www.unila.edu.br/prppg

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<http://unila.edu.br/mestrado/ical>), na aba editais.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente

edital e na Resolução COSUEN Nº40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós-Graduação/Divisão *Stricto Sensu*.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL 24/2015 – PRPPG, DE 08 DE MAIO DE 2015
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL UNILA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 169/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a convocação dos candidatos suplentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) do processo de seleção de bolsistas referente ao Edital 15/2015-PRPPG.

Convocamos os alunos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) para entrega de documentação e realização do cadastro no Programa de Bolsas, em virtude do recebimento de mais bolsas da cota Demanda Social UNILA:

VICTOR HUGO GUTIERREZ FORNELLS
LÁZARO AUGUSTO DOS REIS

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PROEX 18/2015, de 30 de abril de 2015
CHAMADA PÚBLICA PROEXT – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Edital PROEXT 2016, de 16 de março de 2015, que disciplina o Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu, e o Edital PROEX 17/2015, de 27 de abril de 2015, que disciplina a *“chamada pública complementar objetivando a seleção interna de propostas”* a serem submetidas ao Edital PROEXT/2016, divulga as propostas homologadas, submetidas à chamada pública, nos seguintes termos:

1. DAS PROPOSTAS HOMOLOGADAS

1.1 Considerando as disposições do Edital PROEX 17/2015, as propostas homologadas constam na tabela abaixo:

PROGRAMAS		
PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	LINHA TEMÁTICA
6524.3.3566.29042 015	"Núcleo de Audiovisual Comunitário"	Linha 2: Cultura e Arte
6575.3.9114.28042 015	"ECOGAMES: jogos educativos para o aprendizado de ecologia"	Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para inclusão social

PROJETOS		
PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	LINHA TEMÁTICA
7440.3.10029.2904 2015	"Direito à poesia: círculos de leitura no Cresf (Centro de Reintegração Feminino – Foz do Iguaçu)"	Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
10497.3.12679.290 42015	"Sujeitos Periféricos na Universidade"	Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A homologação das propostas não garante o direito à aprovação.

2.2 As propostas homologadas serão submetidas à seleção e classificação interna, conforme sistemática descrita no item 6 do Edital PROEX 17/2015.

2.3 Este Edital é regido pelo Edital PROEX 17/2015 e, no que couber, pelo Edital PROEXT/2016.

2.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2015.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 19/2015, de 04 de maio de 2015
CHAMADA PÚBLICA PROEXT – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Edital PROEXT 2016, de 16 de março de 2015, que disciplina o Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu, e o Edital PROEX 17/2015, de 27 de abril de 2015, que disciplina a *“chamada pública complementar objetivando a seleção interna de propostas”* a serem submetidas ao Edital PROEXT/2016, divulga o resultado preliminar da referida chamada pública interna, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Resultado preliminar classificatório das propostas na modalidade PROGRAMA, conforme item 7.1 do Edital PROEX 17/2015:

Linha 2: "CULTURA E ARTE"		
PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6524.3.3566.290420 15	"Núcleo de Audiovisual Comunitário"	1º

Linha 17: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL"

PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6575.3.9114.280420 15	"ECOGAMES: jogos educativos para o aprendizado de ecologia"	1º

1.2 Resultado preliminar classificatório das propostas na modalidade PROJETO, conforme item 7.1 do Edital PROEX 17/2015:

Linha 16: "JUSTIÇA E DIREITO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE"		
PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO

7440.3.10029.29042 015	"Direito à poesia: círculos de leitura no Cresf (Centro de Reintegração Feminino – Foz do Iguaçu)"	1º
Linha 19: "RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE, PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE"		
PROTOCOLO PROEXT	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
10497.3.12679.2904 2015	"Sujeitos Periféricos na Universidade"	1º

1.3 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação, que somente ocorre com a divulgação do resultado final da seleção interna.

1.4 Somente serão encaminhadas ao MEC as propostas classificadas dentro do limite máximo por linha temática estabelecido no item 2.5 e 2.5.1 do Edital PROEXT/2016, conforme Anexo I do Edital PROEX 17/2015.

2. DOS RECURSOS

2.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, no dia 05/05/15, até às 16 horas e 59 minutos, conforme formulário constante no Anexo I a ser enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

§ 1º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando os motivos e os pontos a serem reapreciados.

§ 2º Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido no *caput*.

§ 3º A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

2.2 A análise dos recursos é de competência da COSUEX.

2.3 Após análise dos recursos será divulgado o resultado final da seleção interna das propostas aprovadas, até o dia 06/05/15, constando a classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das linhas temáticas, com a discriminação específica entre programas e projetos.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Divulgação do resultado preliminar	04/05/15
02	Período para submissão dos recursos	Até às 16h59 do dia 05/05/15
03	Divulgação do resultado final	06/05/15
04	Envio das propostas aprovadas ao MEC	Até 08/05/2015

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital e no Edital PROEX 17/2015.

4.2 Este Edital é regido pelo Edital PROEX 17/2015 e, no que couber, pelo Edital PROEXT/2016.

4.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2015.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Obs. Anexo disponível em: [Editais/PROEX](#).

EDITAL PROEX 20/2015, de 05 de maio de 2015
CHAMADA PÚBLICA PROEXT – 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o [Edital PROEXT 2016](#), de 16 de março de 2015, que disciplina o Programa de Apoio à

Extensão Universitária MEC/SESu, o [Edital PROEX 11/2015](#), de 27 de março de 2015, e o [Edital PROEX 17/2015](#), de 27 de abril de 2015, divulga o resultado final de ambas as chamadas públicas, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O presente Edital veicula o resultado final do conjunto de propostas aprovadas pela Chamada Pública interna regulamentada pelo Edital PROEX 11/2015 e Chamada Pública complementar, regulamentada pelo Edital PROEX 17/2015.

1.2 As propostas constantes neste Edital serão encaminhadas ao MEC até o dia 08 de maio de 2015.

1.3 Resultado final classificatório das propostas na modalidade PROGRAMA:

Linha 1: "EDUCAÇÃO"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6577.3.4254.12042015	"Cursinho Ingressa: Educação e Integração na Fronteira Trinacional."	1º
Linha 2: "CULTURA E ARTE"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6524.3.3566.29042015	"Núcleo de Audiovisual Comunitário"	1º
Linha 5: "DESENVOLVIMENTO URBANO"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6871.3.6911.12042015	"PRAMORAR - Programa de Monitoramento de Precariedade Habitacional e Melhoria Autogestionada de Moradia"	1º
Linha 9: "PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6128.2837.12042015	"Programa de Preservação do Patrimônio Cultural_Foz do Iguaçu/PR, Brasil (PROPATRI)"	1º
Linha 11: "PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6815.3.9109.22042015	"Desafios e perspectivas da integração socioeconômica e cultural das/dos imigrantes haitianas/os no Brasil. O caso do município de Cascavel."	1º
Linha 17: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6575.3.9114.28042015	"ECOGAMES: jogos educativos para o aprendizado de ecologia"	1º
Linha 18: "MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6712.3.9378.12042015	"Programa integrado de projeto e tecnologia da construção"	1º

1.4 Resultado final classificatório das propostas na modalidade PROJETO:

Linha 1: "EDUCAÇÃO"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6914.3.9470.12042015	"Fronteira Intercultural"	1º
6737.3.8867.11042015	"Triplíce fronteira pró-ciências: articulando estratégias para o seu ensino"	2º
Linha 2: "CULTURA E ARTE"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
7009.3.275.05052015	"Escola Livre de Música da Tríplíce Fronteira"	1º

Linha 9: "PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6352.3.8901.12042015	"Identificação de Bens Culturais do Município de Foz do Iguaçu"	1º
Linha 10: "DIREITOS HUMANOS"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6980.3.6734.22042015	"Português para Estrangeiros em Foz do Iguaçu: integração e interdisciplinaridade"	1º
Linha 16: "Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
7440.3.10029.05052015	"Direito à poesia: círculos de leitura no Cresf (Centro de Reintegração Social Feminino – Foz do Iguaçu)"	1º
Linha 17: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
6970.3.9646.12042015	"Transporte urbano por ônibus – mapeamento e caracterização de paradas em Foz do Iguaçu/PR"	1º
6162.3.8753.22042015	"Projeto Ombo'éva ("quem ensina" em Guarani): Popularizando à Ciência e Tecnologia - Desenvolvimento de Recursos e Experimentos Didáticos para Professores da Educação Básica sobre a temática da Iniciação Científica, Consumo Sustentável e Energias Renováveis para o Ensino Fundamental na Tríplice Fronteira"	2º
Linha 19: "RELAÇÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE, PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE"		
PROTOCOLO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
10497.3.12679.29042015	"Sujeitos Periféricos na Universidade"	1º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A PROEX não autorizará a submissão de propostas que não participarem do processo de seleção interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital, no Edital PROEX 11/2015 e 17/2015.

2.2 Este Edital é regido pelo Edital PROEX 11/2015, com prazos definidos pelo Edital PROEX 13/2015, pelo Edital PROEX 17/2015 e, no que couber, pelo Edital PROEXT/2016.

2.3 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX em conjunto com a COSUEX.

Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2015.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROPLAN Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2015
O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 594/2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 633 de 09 de setembro de 2013, e considerando o que consta no seu Art. 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Genésia da Silva, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, para o encargo de Gestora Financeira da UNILA, à constar no Rol de Responsáveis, entre os dias 12 e 15 de maio de 2015;.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

EDITAL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a inscrição dos interessados em participar da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada de profissionais da Educação Básica, regulamentado pelo Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015.

Parágrafo único. O prazo final para submissão dos projetos de curso será no dia 21 de abril de 2015.

Art. 2º. O cronograma passa a ter os seguintes prazos e datas, retificando-se o item 11 do Edital COMFOR/UNILA nº 01/2015:

11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO OU DATA
Publicação do Edital	02/04/2015
Submissão dos projetos ao COMFOR/UNILA	02 à 21/04/2015
Análise dos projetos	22 à 24/04/2015
Publicação dos projetos selecionadas	27/04/2015
Período de recurso	28/04/2015
Divulgação dos resultados do recurso	30/04/2015
Levantamento dos documentos complementares e envio das propostas recomendadas à SEB ou SECADI	A partir de 04/05/2015
Análise dos projetos de Curso pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Planejamento de alocação de recursos no PLOA 2015 para propostas aprovadas pelas Secretarias do MEC	A definir pelo MEC
Submissão e aprovação dos Cursos pela Comissão Superior de Ensino e Conselho Universitário da UNILA *	A definir

*Específico para Cursos de Especialização

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2015.

Rejane Escoto Bueno
Coordenadora – COMFOR/UNILA
Portaria UNILA nº 025/2014

EDITAL Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial da seleção de coordenadores para cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNILA junto ao Fórum Estadual Permanente

de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

1.1 Dos candidatos recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Gustavo Oliveira Vieira	Educação em Direitos Humanos	Especialização	Recomendado
Kelly Sossmeier Daiane	Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado
Mariana Cortez	Formação Continuada de Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Especialização	Recomendado
Waldemir Rosa	Gênero e Diversidade na Escola	Especialização	Recomendado

1.2 Dos candidatos não recomendados

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	AJURI - Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Clóvis Antonio Brighenti	História e Cultura dos Povos Indígenas	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 3.4 do Edital COMFOR 01/2015.
Maria Ceres Pereira	Programa das Escolas Interculturais de Fronteira	Aperfeiçoamento	Não recomendado por descumprimento do item 3.1 do Edital COMFOR 01/2015.
Oswaldo Hideo Ando Junior	Gestão Energética e Conservação dos Recursos Naturais em Ambientes Educacionais	Especialização	Não recomendado por descumprir o item 5.1 e 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Renata Silva Machado	Educação em Direitos Humanos, Interculturalidade e Cidadania	Especialização	Não recomendado por apresentar pontuação menor que o outro candidato a coordenador do curso de Educação em Direitos Humanos, conforme Quadros de Pontuações – Anexo II do Edital COMFOR 01/2015 - submetidos à avaliação pelos candidatos.

2. DO RECURSO

2.1 O candidato que teve sua candidatura não recomendada pelo COMFOR/UNILA poderá interpor recurso contra a decisão do Comitê exclusivamente por meio eletrônico, através do Inscreva, no link disponível no endereço

<https://inscreva.unila.edu.br/events/212/subscriptions/new>, entre os dias 30 de abril e 06 de maio de 2015, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.2 O COMFOR/UNILA divulgará o resultado da avaliação dos recursos até o dia 08 de maio de 2015.

2.3 O COMFOR/UNILA divulgará o resultado final da avaliação dos candidatos a coordenadores de cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, até o dia 11 de maio de 2015.

Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2015.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital COMFOR 01/2015.

PROPOSTA: _____

PROponente: _____

Vem impetrar recurso pelo seguinte motivo:

Data: ____/____/____.

Assinatura

EDITAL Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2015

O Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COMFOR/UNILA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da avaliação dos pedidos de recurso dos candidatos a coordenadores de cursos de formação continuada para profissionais da educação básica, realizados nos formatos de extensão, aperfeiçoamentos ou especialização, propostos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) e pela Secretaria de Alfabetização,

Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), e pactuados pelo COMFOR/UNIILA junto ao Fórum Estadual Permanente de Formação Docente do Paraná (FEPAD-PR).

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

Proponente	Curso	Modalidade	Resultado
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	AJURI - Educação de Jovens e Adultos no Campo com Ênfase em Economia Solidária	Especialização	Deferido, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.
Clóvis Antonio Brighenti	História e Cultura dos Povos Indígenas	Especialização	Deferido
Maria Ceres Pereira	Programa das Escolas Interculturais de Fronteira	Aperfeiçoamento	Deferido
Oswaldo Hideo Ando Junior	Gestão Energética e Conservação dos Recursos Naturais em Ambientes Educacionais	Especialização	Deferido, desde que a proposta de curso atenda ao item 5.3 do Edital COMFOR 01/2015.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2015.